

1. LAVRATURA

TN/CSB/0249/2014

Local: Fortaleza-CE Data: 04/09/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora dos Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789, 14º Andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Juazeiro do Norte (Sede).

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0308/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0047/2014

CONSTATAÇÃO

C1 - Constatou-se que a CAGECE não enviou, até a presente data, as informações anuais acerca das Romarias em Juazeiro do Norte, relativas ao período de 2014/2015.

NÃO-CONFORMIDADE – 03.04

NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 1º, 3º e 8º da Resolução nº 70/2006 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos pela Resolução ARCE nº 70/2006, visando corrigir a constatação C1.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias